



**PARECER-CGM/PMSMG**

**PARECER Nº201-CGM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 000000110/22-CPL/PMSMG-**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 043/2022-**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ÂNGELO MARIA DE BERNARD, EM CUMPRIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 11454.760000/1220-10.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu Análise Preliminar na documentação que formam os autos do Processo Administrativo Nº 000000110/22, modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2022, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de Saúde Padre Ângelo Maria de Bernard, em cumprimento a proposta de aquisição de material permanente Nº 11454.760000/1220-10. As Licitantes vencedoras, por terem oferecido melhor lance foram: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, por apresentar menor preço para os itens: Nº 5,8,17,21,22,29 e 43, no valor de R\$ 8.524,90 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos). **P P F COM E SERV EIRELI**, vencedora dos itens Nº 1,6,7,9,15,16,20,27,30,32 e 34, no valor de R\$ 21.312,56 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Seis Centavos). **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora do item Nº 28, no valor de R\$ 2.574,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais). **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, vencedora dos itens Nº 36 e 42, no valor de R\$ 1.563,76 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos). **R P S DE OLIVEIRA EIRELI**, vencedora dos itens Nº 14, 37,40,44 e 45, no valor de R\$ 18,080,00 (Dezoito Mil e Oitenta Reais). **G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, vencedora dos itens Nº 3,10,11,19,25,31,38,39 e 41, no valor de R\$ 30.906,00 (Trinta Mil, Novecentos e Seis Reais). **POLYMEDH EIRELI**, vencedora dos itens Nº 2,4,12,13,18,24,26 e 33, no valor de R\$ 32.145,32 (Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos). Totalizando o valor global da Ata em R\$ 115.106,54 (Cento e Quinze Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), tudo conforme consta dos autos, da Ata de sessão de julgamento das propostas, resumo de propostas vencedoras e termo de Adjudicação, fls. 1123 a 1295 dos autos;



**1. Relatório:** O Processo Administrativo Nº 00000110/22, possui III Volumes e 1296 laudas, todas devidamente numeradas e rubricadas. Destacaremos os documentos abaixo, os quais formalizam e instruem os autos. Cita-se:

- ✓ Ofício Nº 437/2022- O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, solicita providências para abertura de processo licitatório, fls. 02 dos autos;
- ✓ Termo de Referência, fls. 03 a 10 dos autos;
- ✓ Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº da Proposta 11454.760000/1220-08- Ministério da Saúde, fls. 11 a 18 dos autos;
- ✓ Solicitação de Autuação de Processo Administrativo, fls. 19 dos autos;
- ✓ Decreto Nº199/2021, de 18 de Outubro de 2021- Nomeação do Secretário Municipal de Finanças, fls. 20 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 16/2022, de 04 de Fevereiro de 2022 – Dispõe sobre a Descentralização da Administração Municipal, delegando poderes aos Secretários, fls. 21 a 23 dos autos;
- ✓ Autuação e Autorização de Deflagração de Processo Licitatório, fls. 24 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 140/2021, de 04 de Agosto de 2021-Designação da Pregoeira, fls. 25 dos autos;
- ✓ Nota de Orientação Técnica Jurídica Nº 042/2022, fls. 27 a 30 dos autos;
- ✓ Termo de Autuação de Processo Administrativo Nº 00000110/22, fls. 31 dos autos;
- ✓ Minuta de Edital e seus anexos I, II, III, E IV, fls. 34 a 82 dos autos;
- ✓ Parecer jurídico, fls. 83 a 89 dos autos;
- ✓ Edital e seus anexos, fls. 90 a 138 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 139 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 043/2022 no Diário Oficial da União, Nº 145 de 02 de agosto de 2022, fls. 140 dos autos;
- ✓ **AHGOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:** Proposta da Licitante, declarações de adequação ao processo licitatório, Procuração, Consulta no Sistema de Fornecedores- SICAF, Relatório de Qualificação Técnica, atestado de capacidade técnica, Credenciamento, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Proposta de preço consolidada, Planilha de Composição de Custo, Certidões de Regularidade Fiscal e Judicial e outras declarações empresariais fls. 144 a dos autos;
- ✓ **G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Proposta da Licitante, declarações de sustentabilidade ambiental e adequação ao processo licitatório, Consulta no Sistema de Fornecedores- SICAF, Relatório de Qualificação Técnica,



atestado de capacidade técnica, Credenciamento, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Proposta de preço consolidada, Planilha de Composição de Custo, Certidões de Regularidade Fiscal e Judicial e outras declarações empresariais fls. 355 a 522 dos autos;

✓ **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA:** Proposta da Licitante, declarações de sustentabilidade ambiental e adequação ao processo licitatório, Consulta no Sistema de Fornecedores-SICAF, Relatório de Qualificação Técnica, atestado de capacidade técnica, Credenciamento, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Proposta de preço consolidada, Planilha de Composição de Custo, Certidões de Regularidade Fiscal e Judicial e outras declarações empresariais, fls. 523 a 644 dos autos;

✓ **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** Proposta da Licitante, declarações de sustentabilidade ambiental e adequação ao processo licitatório, Consulta no Sistema de Fornecedores-SICAF, Relatório de Qualificação Técnica, atestado de capacidade técnica, Credenciamento, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Proposta de preço consolidada, Planilha de Composição de Custo, Certidões de Regularidade Fiscal e Judicial e outras declarações empresariais, fls. 645 a 727 dos autos;

✓ **POLYMEDH EIRELI:** Proposta da Licitante, declarações de sustentabilidade ambiental e adequação ao processo licitatório, Consulta no Sistema de Fornecedores- SICAF, Relatório de Qualificação Técnica, atestado de capacidade técnica, Credenciamento, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Proposta de preço consolidada, Planilha de Composição de Custo, Certidões de Regularidade Fiscal e Judicial e outras declarações empresariais fls. 628 a 870 dos autos;

✓ **P P F COM E SERV EIRELI:** Proposta da Licitante, declarações de sustentabilidade ambiental e adequação ao processo licitatório, Consulta no Sistema de Fornecedores- SICAF, Relatório de Qualificação Técnica, atestado de capacidade técnica, Credenciamento, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Proposta de preço consolidada, Planilha de Composição de Custo, Certidões de Regularidade Fiscal e Judicial e outras declarações empresariais fls. 871 a 1000 dos autos;

✓ **R P S DE OLIVEIRA EIRELI:** Proposta da Licitante, declarações de sustentabilidade ambiental e adequação ao processo licitatório, Consulta no Sistema de Fornecedores- SICAF, Relatório de Qualificação Técnica, atestado de capacidade técnica, Credenciamento, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Proposta de preço consolidada, Planilha de Composição de Custo, Certidões de Regularidade Fiscal e Judicial e outras declarações empresariais fls. 1001 a 1122 dos autos;

✓ Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 1123 a 1271 dos autos;

✓ Resumo de Propostas vencedoras- menor valor, fls. 1272 a 1276 dos autos;

✓ Declarações, fls. 1277 a 1281 dos autos;

✓ Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico, fls. 1282 a 1295 dos autos.



## 2. Análise Sumaria:

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 043/2022, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pará.

No que refere-se a fase interna da licitação, encontram-se nos autos todas as providências cabíveis, a começar pela autuação do processo Administrativo N° 00000110/22 devidamente protocolado e suas folhas numeradas e rubricadas, no qual constam informações e documentos técnicos como termo de referência, relatório de qualificação técnica, atestado de capacidade técnica, Credenciamento, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Proposta de preço consolidada, Planilha de Composição de Custo, Certidões de Regularidade Fiscal e Judicial, autorização para abertura da licitação, informação de existência de orçamento para a despesa, minuta de edital e parecer Jurídico, tudo em conformidade com o disposto no **Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.**

***Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:***

***III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;***

Ressaltando, que os atos atinentes a fase interna e a minuta do edital, foram analisados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer opinativo favorável; no qual, concordamos na íntegra, fls. 83 a 89 dos autos.

É essencial relatar. Durante a Realização do Pregão Eletrônico N° 043/2022, especificamente na Ata de Realização, observamos que durante o julgamento das propostas, não houve lances de desempate entre os licitantes habilitados. Porém observamos nitidamente que houve intenção de recurso para alguns itens. Desta feita, a pregoeira recusa a intenção de recursos, bem como fundamenta sua decisão na Lei 10.520/02, artigo 04, inciso XX, c/c artigo 44 §3º do Decreto Federal N° 10.024/19.

Na oportunidade, alertamos a Pregoeira para quando houver a intenção de recurso de licitantes, sempre fundamente e motive seu ato decisório por escrito conforme exige a *Lei Federal 9.784/99*, em seu **Art. 50, inciso V, §1º e § 3º**, pois os atos administrativos devem ser motivados com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, a fim de evitar subjetivismos nas decisões.



Com o fundamento, Regulamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Temos que:

**Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

**§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.**

Quanto as fases interna e externa do processo licitatório, Pregão Eletrônico Nº 043/2022, verifica-se nos autos, que os procedimentos legais e ritos de processamento da licitação foram observados e obedecidos pela pregoeira nos exatos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, fls. 90 a 138 dos autos.

### **3. Conclusão:**

Mediante o exposto, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para prosseguir com os atos necessários ao encerramento da licitação, ou seja, homologação, assinatura de contrato se houver, publicação na Imprensa Oficial e designação do Fiscal de Contrato; devendo os autos, retornar a esta Controladoria, para Parecer Técnico Final.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 26 de setembro de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021